



**TERMO DE COOPERAÇÃO QUE ENTRE SI
CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BELO HORIZONTE
POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL
DE SAÚDE DE BELO HORIZONTE E A FUNDAÇÃO
EDUCACIONAL LUCAS MACHADO – FELUMA
(HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DE CIÊNCIAS
MÉDICAS).**

Processo nº 31.00930744/2024-39.

O Município de Belo Horizonte, por meio da **Secretaria Municipal de Saúde**, Órgão Gestor do Sistema Único de Saúde de Belo Horizonte, inscrita no CNPJ sob o nº 18.715.383/0001-40, situada na Av. Afonso Pena nº 2.336 - Bairro Savassi - Belo Horizonte/Minas Gerais, neste ato representada por seu Secretário Municipal de Saúde, **Danilo Borges Matias**, brasileiro, e a **Fundação Educacional Lucas Machado - FELUMA | Hospital Universitário Ciências Médicas**, inscrito no CNPJ sob o nº 17.178.203/0006-80, CNES nº 4034236, com sede na cidade de Belo Horizonte, situada Rua Aimorés, nº 2.896 - Bairro Santo Agostinho, neste ato denominado **BENEFICIÁRIO**, representada por seu Presidente **Wagner Eduardo Ferreira**, brasileiro, e pelo seu Diretor Geral do HUCM, **Vespasiano Cerqueira Luz Neto**, conforme determinado pela **Portaria GM/MS nº 3.666, de 29 de abril de 2024**, **Portaria GM/MS nº 3.673, de 29 de abril de 2024** e **Portaria GM/MS nº 3.977, de 21 de maio de 2024** nos termos da **Portaria GM/MS nº 3.283, de 07 de março de 2024** e **Portaria GM/MS nº 4.442, de 18 de junho de 2024**, resolvem firmar o presente **TERMO DE COOPERAÇÃO**, mediante as cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O presente Termo de Cooperação tem por objeto concretizar o repasse de recursos referentes ao incremento temporário ao custeio dos serviços de Atenção Especializada à Saúde, observando os dispostos pela Portaria GM/MS nº 3.666, de 29 de abril de 2024, Portaria GM/MS nº 3.673, de 29 de abril de 2024, Portaria GM/MS nº 3.977, de 21 de maio de 2024, Portaria GM/MS nº 3.283, de 07 de março de 2024 e Portaria GM/MS nº 4.442, de 18 de junho de 2024.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO

2.1 A Secretaria Municipal de Saúde de Belo Horizonte efetuará o repasse do recurso objeto deste Termo após a sua publicação.

2.2. Os recursos objeto deste Termo deverão ser executados pelo Beneficiário até o fim de vigência deste Termo.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

3.1 O presente Termo de Cooperação terá sua vigência inicial a partir de sua publicação e seu encerramento dar-se-á em 31/12/2026, data limite da vigência do Contrato de Prestação de Serviços nº Prestação de Serviços nº 01.062.998.21.60.

CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS

4.1 O valor de R\$ 1.350.000,00 (um milhão, trezentos e cinquenta mil reais) será repassado em parcela única:

TPG

h

SPM

WEF

FL



HOSPITAL UNIVERSITÁRIO CIÊNCIAS MÉDICAS | FELUMA

Portaria	Indicação	Proposta	Tipo	Valor	Conta
PORTARIA GM/MS Nº 3.666, DE 29 DE ABRIL DE 2024	71140001	36000.5947302/02-400	Bancada	R\$ 100.000,00	Banco: Brasil Agência: 3392-8 Conta: 7850-6
PORTARIA GM/MS Nº 3.673, DE 29 DE ABRIL DE 2024	71140001	36000.5947162/02-400	Bancada	R\$ 200.000,00	Banco: Brasil Agência: 3392-8 Conta: 7851-4
	71140001	36000.5950732/02-400	Bancada	R\$ 200.000,00	
	71140001	36000.5951572/02-400	Bancada	R\$ 300.000,00	
	71140001	36000.6039702/02-400	Bancada	R\$ 100.000,00	
	71140001	36000.5990642/02-400	Bancada	R\$ 200.000,00	
PORTARIA GM/MS Nº 3.977, DE 21 DE MAIO DE 2024	44390002	36000.6130922/02-400	Individual	R\$ 250.000,00	Banco: Brasil Agência: 3392-8 Conta: 7849-2
R\$ 1.350.000,00					

4.2. Este incremento temporário não integra, em nenhuma hipótese, o teto da remuneração da prestação de serviços constantes no Contrato de Prestação de Serviços (processo nº 01.062.998.21.60).

4.3 A execução das ações e serviços, será realizada conforme estabelecido no Plano Operativo, parte integrante do instrumento do Contrato de Prestação de Serviços citado no item anterior.

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO

5.1. As despesas decorrentes deste Termo de Cooperação serão acobertadas pela seguinte dotação orçamentária:

2302 3401 10 302 114 2936 0004 339039 74 1600510 3110

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES

6.1 Competirá ao **BENEFICIÁRIO**:

- Aplicar os recursos transferidos pelo Fundo Municipal de Saúde - FMS/SUS-BH exclusivamente ao reforço de custeio, para cumprimento de metas e condições estabelecidas no Plano Operativo, referente à prestação de serviços aos usuários do SUS-BH (processo nº 01.062.998.21.60);
- Manter os recursos transferidos pela SMSA/SUS-BH em conta bancária individualizada, aberta exclusivamente para esse fim;
- Apresentar à SMSA/SUS-BH, sempre que solicitado, relatório técnico das atividades desenvolvidas;

TPG

h

SPM

WEF

FL



IV. Manter em seu estabelecimento o arquivo individualizado, no prazo de 10 (dez) anos, em ordem cronológica, toda documentação comprobatória das despesas correntes realizadas em virtude deste Termo, devendo ficar à disposição dos órgãos fiscalizadores para fins de prestação de contas os seguintes comprovantes:

- a) Plano Operativo;
- b) Cópia do Termo de Cooperação;
- c) Relatório de Execução Físico-Financeira;
- d) Demonstrativo da Execução da Receita e Despesa, evidenciando o saldo e os rendimentos auferidos da aplicação dos recursos no mercado financeiro, quando for o caso;
- e) Conciliação Bancária, com extratos da conta corrente e de aplicações financeiras, referente ao período;
- f) Comprovante de recolhimento do saldo de recursos à conta indicada pelo Hospital;
- g) Cópia autenticada de todos os documentos fiscais, recibos e outros documentos comprobatórios das despesas correntes para a execução físico-financeira estabelecido no Plano Operativo que integra o Contrato de Prestação de Serviços firmado com a SMSA/SUS-BH (processo nº 01.062.998.21.60), em ordem cronológica e devidamente atestados e quitados.

V. Emitir as faturas, notas fiscais, recibos e quaisquer outros documentos comprobatórios de despesas, relativo à execução física e financeira, em nome da Entidade Beneficiária e fazer constar a identificação deste Termo de Cooperação - Processo nº 31.00930744/2024-39.

VI. É vedada à aplicação de recursos oriundos de emendas individuais no pagamento de despesas com pessoal e encargos sociais relativas a ativos e inativos, com pensionistas e com encargos referentes ao serviço da dívida, conforme disposto no § 1º do Art. 166-A da Constituição Federal.

VII. Não realizar pagamentos com os recursos do presente Termo de despesas contraídas fora do objeto (despesa corrente) e de sua vigência, bem como aquelas decorrentes de multas, juros, taxas ou mora e a título de taxa de administração.

VIII. Ao término da vigência ou execução financeira, a Entidade entregará à Secretariaria Municipal de Saúde, em até 30 (trinta) dias, a "Declaração de Aplicação de Recursos em Despesas Correntes", conforme modelo anexo integrante deste Termo.

6.2 Competirá à **SMSA**:

- I. Repassar os recursos para o beneficiário previsto na Portaria de habilitação;
- II. Cumprir as obrigações previstas Portaria GM/MS nº 3.666, de 29 de abril de 2024, Portaria GM/MS nº 3.673, de 29 de abril de 2024, Portaria GM/MS nº 3.977, de 21 de maio de 2024, Portaria GM/MS nº 3.283, de 07 de março de 2024 e Portaria GM/MS nº 4.442, de 18 de junho de 2024.
- III. Prestar contas por meio do Relatório Anual de Gestão - RAG nos termos dos art. 6º da **Portaria GM/MS nº 3.666, de 29 de abril de 2024, Portaria GM/MS nº 3.673, de 29 de abril de 2024 e Portaria GM/MS nº 3.977, de 21 de maio de 2024** e arts. 1147 e 1148 da Portaria de Consolidação GM/MS nº 6, de 28 de setembro de 2017.

TPG

h

SPM

WEF

FL



CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESPONSABILIDADE DA INSTITUIÇÃO BENEFICIÁRIA

7.1 Todas as informações prestadas, referente à prestação de contas, serão de inteira responsabilidade de seus declarantes, estando sujeitos às penalidades administrativas, civis e criminais quando constatada a sua falsidade ou inverdade.

CLÁUSULA OITAVA – DO FORO

8.1 Fica eleito do Foro da Comarca de Belo Horizonte para dirimir as questões decorrentes deste Termo de Cooperação.

CLÁUSULA NONA – DA PUBLICIDADE

9.1 O Município providenciará a publicação do extrato do presente Termo de Cooperação no Diário Oficial Do Município – DOM.

O presente instrumento poderá ser assinado por meio digital, eletrônico ou manuscrito, ou ainda de maneira mista, podendo, neste último caso, ser utilizada duas formas de assinaturas diferentes a critério das partes, sendo que as declarações constantes deste Instrumento, assinado por quaisquer dos meios acima elegidos, inclusive a forma mista, presumir-se-ão verdadeiros em relação às Partes contratantes, nos termos dispostos nos artigos 219 e 225 da Lei nº 10.406/2002 (Código Civil), ainda que seja estabelecida com a assinatura ou certificação fora dos padrões da ICP-Brasil, conforme disposto no artigo 10º, da Medida Provisória nº 2.200-2/2001.

Para validade do pactuado, o presente Termo de Cooperação é assinado pelas partes em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas.

Belo Horizonte, de de 20 .

ANDRE LUIZ DE MENEZES
(03192905654)
AC Certisign RFB G5
Em sexta-feira, 24 de janeiro de
2025 às 14:10



Danilo Boi
Secretário Municipal de Saúde

Assinado eletronicamente por:
Wagner Eduardo Ferreira
CPF: [REDACTED]
Representante Legal Feluma
Data: 21/01/2025 10:37:33 -03:00



Wagner Eduardo Ferreira
Fundação Educacional Lucas Machado -
FELUMA

Assinado eletronicamente por:
Vespasiano de Cerqueira Luz Neto
CPF: [REDACTED]
Representante Legal HUCM
Data: 20/01/2025 18:46:15 -03:00



Vespasiano Cerqueira Luz Neto
Hospital Universitário Ciências Médicas – HUCM

Testemunhas:

1) **gov.br** Documento assinado digitalmente
ANA PAULA GOMES MIRANDA
Data: 27/01/2025 08:17:27-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

2) **gov.br** Documento assinado digitalmente
WAGNER GONZAGA DE FARIA
Data: 27/01/2025 08:23:20-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

MAYRA
FERREIRA
TAVARES:04989
081609

Assinado de forma
digital por MAYRA
FERREIRA
TAVARES:04989081609
Dados: 2025.01.21
14:10:48 -03'00'

Assinado eletronicamente por:
Túlio Pedrosa Gomes
CPF: [REDACTED]
Representante Legal Feluma
Data: 20/01/2025 19:42:47 -03:00

Assinado eletronicamente por:
Sílvia Portes Rocha Martins
CPF: [REDACTED]
Convênios Feluma
Data: 20/01/2025 16:54:06 -03:00

Assinado eletronicamente por:
Flávia Lobato Amaral
CPF: [REDACTED]
Jurídico Feluma
Data: 20/01/2025 16:03:08 -03:00

TPG

h

SPM

WEF

FL